



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 3322/2024 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2024.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 001/2024 firmado com a APAE.

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 2271/2024 – SEPDE, solicitando aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 001/2024 firmado com a APAE, diante da manifestação de interesse em prorrogar a parceria tanto da Secretaria Municipal da Educação, através do memorando n.º 1153/2024, quanto da APAE, através do Ofício n.º 224/2024.

De acordo com o artigo 55 da Lei n.º 13.019/2024, a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, a ser apresentada, no mínimo, 30 dias antes do fim da parceria, o mesmo texto consta na Cláusula 6 do Acordo de Cooperação, desta forma, tendo em vista que a manifestação de interesse da APAE em prorrogar a parceria ocorreu em 25/11/2024, não há qualquer impedimento legal para a prorrogação.

Diante do exposto, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Michele Machado
Michele Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 110.185

Igor dos Santos Oliveira
Igor dos Santos Oliveira,
Procurador Geral do Município.
OAB/RS 07.164

OK
11/12
[Handwritten signature]

MSM